

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 80/2015 de 12 de Maio de 2015

Considerando o regime da cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto;

Considerando que a construção de um Pavilhão Desportivo pode ser objeto de cooperação financeira direta, de acordo com as alíneas a) do n.º 1 do artigo 3.º, e) do n.º 1 do artigo 4.º, c) do artigo 6.º e c) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do mencionado diploma;

Considerando a candidatura selecionada pela Secretaria Regional da Educação e Cultura à cooperação financeira direta relativamente à construção do Pavilhão Desportivo da Escola Básica do Posto Santo, concelho de Angra do Heroísmo;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 16.º foi pelo membro do Governo Regional competente em matéria de desporto reconhecida por despacho de 3 de dezembro de 2014 como relevante para o desenvolvimento desportivo.

Assim, nos termos da alínea e), do artigo 90.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e das alíneas a) do n.º 1 do artigo 3.º, e) do n.º 1 do artigo 4.º, c) do artigo 6.º e c) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, o Conselho do Governo resolve:

1- Aprovar a inclusão do investimento constante do quadro anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante, no programa de cooperação financeira direta, no âmbito do Plano Regional Anual para 2015, Capítulo 50 - Despesas do Plano: Programa 9; Projeto 01; Ação 9.1.1; Classificação Económica 08.05.02Y.

2- Prever que a comparticipação financeira do Governo Regional no empreendimento abrangido pela presente Resolução, e aprovado no FEDER, corresponderá a € 68.743,04 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três euros e quatro cêntimos), o que equivale a 10% do valor total do investimento aprovado no FEDER e não coberto por este programa.

3- Estabelecer que a concretização da comparticipação prevista nesta Resolução fica dependente da celebração de contrato ARAAL entre a Administração Regional Autónoma, representada pela Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, a Secretaria Regional da Educação e Cultura e a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

4- A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto, em 4 de maio de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

ANEXO

Cooperação Financeira Direta

| Câmara Municipal | Projeto | Total do investimento | Valor aprovado no FEDER | Comparticipação da SREC |
|---------------------------------------|---|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Câmara Municipal de Angra do Heroísmo | Pavilhão Desportivo da Escola Básica do Posto Santo | € 687.430,43 | € 584.315,87 | € 68.743,04 |

